



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO**

**Nº do Processo:** 008.00000387/2025-45

**Interessado:** Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP

**Assunto:** SPAI 2025 - LAVIDA - Localização e Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água

**PROCESSO nº 008.00000387/2025-45**

**TERMO DE FOMENTO SCTI/CAI nº 015 /2025**

**TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (“SCTI”), E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP (“FUNDUNESP”), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “OFICINA DE PROJETOS E PARCERIAS PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS, INTELIGENTES E RESILIENTES DO CENTRO- OESTE PAULISTA – CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE STARTUPS E SPINOFF EM SAÚDE E ANÁLISE DE VAZAMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA” NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO**

Pelo presente instrumento, os **PARCEIROS** abaixo qualificados:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (“SCTI”)**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré – São Paulo-SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **Vahan Agopyan**, RG nº 4.810.600-8, CPF nº 839.536.208-00, doravante designado como “**SCTI**”; e

a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP (“FUNDUNESP”)**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 23º andar, Conjunto 2310 – Centro – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.394.652/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, **Mario de Oliveira Neto**, RG nº 32.352.798, CPF nº 271.242.298-80, doravante designada como “**OSC**”;

Na condição de **INTERVENIENTE**,

a **FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA (“FSNT”)**, com sede na Avenida Shunji Nishimura, 605 – Distrito Industrial - Pompéia - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.497.477/0001- 65, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Elvis Fusco**, RG nº 28.130.380, CPF nº 158.215.998-06, doravante designada como “**OSC**”;

**CONSIDERANDO:**

- I. que o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (“SPAI”), política pública promovida pela **SCTI** e regulamentada pelo Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tem como papel fundamental fomentar ambientes de inovação, podendo incentivar a disseminação e a consolidação de empreendimentos que promovam pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não rotineira e a extensão tecnológica no Estado de São Paulo;
- II. que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, conforme a Resolução SDECTI nº 08/2018, é credenciada desde 01/03/2018 na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica (“RPCITec”), instrumento integrante do SPAI GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação que articula o conjunto das incubadoras de empresas nascentes intensivas em conhecimento tecnológico estabelecidas no Estado de São Paulo;
- III. que a **FUNDUNESP** encaminhou à **SCTI** solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 276.821,04 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos) para realização do projeto denominado “Oficina de Projetos e Parcerias para Cidades Sustentáveis, Inteligentes e Resilientes do Centro-Oeste Paulista – criação e fortalecimento de startups e spinoff em Saúde e Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água”; que as **INTERVENIENTES** contribuirão com contrapartida econômica para a execução do objeto nos termos do Plano de Trabalho;

IV. que a implantação do projeto será realizada em espaço cedido pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (“UNESP”), (campus Bauru) para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, localizado na Av. Engenheiro Luiz Edmundo C. Coube, Quadra 14 – número 1, Bauru, São Paulo;

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e no artigo 3º, §1º do Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do “caput” do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Descrição.** O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, com extrato publicado na edição do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a execução do projeto denominado “Oficina de Projetos e Parcerias para Cidades Sustentáveis, Inteligentes e Resilientes do Centro-Oeste Paulista – criação e fortalecimento de startups e spinoff em Saúde e Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água”, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como **Anexo I**.

1.2. **Alterações do Plano de Trabalho.** As metas, etapas e fases de execução previstas no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma físico-financeiro poderão ser revistas mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente da **SCTI**, vedada a alteração do objeto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS**

2.1. **Obrigações da SCTI.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto estadual nº 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **SCTI**:

- 2.1.1. elaborar e conduzir a execução da política pública de apoio aos ambientes promotores de inovação no Estado de São Paulo;
- 2.1.2. emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;
- 2.1.3. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- 2.1.4. prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- 2.1.5. repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- 2.1.6. manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- 2.1.7. publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;
- 2.1.8. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (“CMA”), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- 2.1.9. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- 2.1.10. analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- 2.1.11. analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- 2.1.12. disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico e no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo <https://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/> o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- 2.1.13. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- 2.1.14. na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **SCTI** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **SCTI** assumiu essa responsabilidade;
- 2.1.15. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

2.2. **Obrigações da OSC.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto estadual nº 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **OSC**:

2.2.1. executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

2.2.2. apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI** e contendo, respectivamente:

- a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
- c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.2.3. prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.2.4. executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

2.2.5. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

2.2.6. observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da **SCTI**;

2.2.7. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, na forma e prazos definidos pela **SCTI**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

2.2.9. indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

2.2.10. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.11. manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

2.2.12. assegurar que toda a divulgação das ações relacionadas à parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da **SCTI**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Estado de São Paulo;

2.2.13. em caso da realização de obras, colocar e manter placa de identificação no local da obra até a sua conclusão, de acordo com o modelo oficial fornecido pela **SCTI**;

2.2.14. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

2.2.15. permitir e facilitar o acesso de agentes da **SCTI**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.16. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a **SCTI** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

2.2.17. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.18. cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

2.2.19. complementar com recursos financeiros próprios aqueles que forem repassados pela **SCTI**, cobrindo o custo total necessário à plena execução do objeto como contrapartida da **OSC**;

2.2.20. nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los integralmente à **SCTI**.

### 2.3. Obrigações comuns. São obrigações e responsabilidades comuns à **SCTI** e à **OSC**:

2.3.1. receber em suas dependências, quando necessário, colaborador(es) ou servidor(es) indicado(s) pelo **PARCEIROS** para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Fomento;

2.3.2. observar o direito autoral relativo a cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado em ações

relacionadas à parceria, creditando a autoria;

2.3.3. dar imediato conhecimento de ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Fomento, para a adoção das medidas cabíveis;

2.3.4. acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo de Fomento, por intermédio dos respectivos representantes;

2.3.5. notificar os demais **PARCEIROS**, por escrito, quando da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo;

2.3.6. coeditar, em áreas de interesse comum, publicações e materiais de divulgação relacionadas ao objeto da parceria.

**2.4. Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.** A **SCTI** não responde, subsidiária nem solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

**2.5. Conformidade com o Marco legal Anticorrupção.** Os **PARCEIROS** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei no 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GESTOR DA PARCERIA**

**3.1. Atribuição.** O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a **SCTI** informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

3.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

3.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.1.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.1.4. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.1.5. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

3.1.6. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

3.1.7. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

3.1.8. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

**3.2. Designação.** Fica designado como gestor da parceria o Assessor IV Bruno Mira David que presta serviços na Coordenadoria de Ambientes de Inovação da **SCTI**.

3.2.1. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela **SCTI**, por meio de simples apostilamento.

3.2.2. Em caso de ausência temporária ou vacância do gestor, assumirá interinamente o servidor indicado pelo Titular da **SCTI** até a indicação de novo gestor.

### **CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**4.1. Relatórios técnicos.** Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo responsável designado pelo Titular da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**4.2. Periodicidade.** A periodicidade dos relatórios técnicos será semestral, totalizando 4 (quatro) relatórios técnicos a serem entregues para análise da CMA.

### **CLÁUSULA QUINTA – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

5.1. **Competências.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação (“CMA”):

5.1.1. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

5.1.2. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

5.1.3. analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

5.1.4. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

5.1.5. solicitar aos demais órgãos da **SCTI** ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

5.1.6. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

## **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. **Valor e dotação orçamentária.** O valor total da presente parceria é de R\$ 276.821,04 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), onerando a UGE 480109 – Coordenadoria de Ambientes de Inovação, na natureza da despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 13.455,54 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.) e na natureza de despesa 4.4.50.42, no valor de R\$ 263.365,50 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), no Programa de Trabalho (PT) nº 19.572.4805.5204, integralmente no orçamento vigente, de responsabilidade da **SCTI**.

6.1.1. Os recursos financeiros que a **SCTI** concede à **OSC** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando a **SCTI** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

6.1.2. É proibida a utilização dos recursos destinados à parceria para finalidades diferentes do objeto pactuado, mesmo em situações de urgência.

6.1.3. Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **OSC** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

6.2. **Contrapartida.** Não haverá contrapartida das **OSCs** para a execução do objeto da parceria.

6.3. **Transferência.** Os recursos financeiros de responsabilidade da **SCTI** serão transferidos integralmente à **OSC** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho, e serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil (Agência nº **0303-4**, Conta Corrente nº **48644-2**), devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

6.4. **Saldo remanescente.** Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria. Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

6.5. **Aplicação.** No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **OSC** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização deles se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

6.5.1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

6.5.2. quando da apresentação da prestação de contas, a **OSC** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

6.5.3. o descumprimento do disposto neste item obrigará a **OSC** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

6.6. **Restituição.** Obriga-se a **OSC**, nos casos de aplicação indevida ou não utilização dos recursos para o fim pactuado, a devolver o valor repassado devidamente atualizado e acrescido de juros de mora e rendimentos de aplicações financeiras, a partir da data do repasse.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

7.1. **Cessão de bens.** Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente, em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7.2. **Doação de bens.** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados

à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da **SCTI**, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

7.3. **Substituição da entidade gestora.** Na hipótese de substituição da entidade gestora do ambiente promotor de inovação credenciado no SPAI ou do responsável pela representação, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

7.3.1. os bens móveis adquiridos em decorrência deste Termo de Fomento; e

7.3.2. os excedentes financeiros existentes, que ficam afetados à realização do objeto da parceria.

7.4. **Disposições relativas ao SPAI.** Caso os recursos transferidos pela **SCTI** sejam utilizados para aquisição de equipamentos ou para a realização de obras civis, a **OSC** expressamente reconhece que:

7.4.1. a compra poderá beneficiar apenas entes de direito público ou entidades privadas sem fins lucrativos; e

7.4.2. as obras poderão ser realizadas apenas em áreas de titularidade de entes públicos.

## **CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. **Apresentação.** A **OSC** elaborará e apresentará à **SCTI** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019/2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981/2016, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação aplicável.

8.1.1. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

8.1.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.2. **Prazos.** Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período, relatório de receita e de despesas e a relação nominal dos atendidos:

8.2.1. **Prestação de contas parcial:** até 180 (cento e oitenta) dias, até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias e até 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da assinatura do ajuste;

8.2.2. **Prestações de contas anuais:** até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício subsequente; e

8.2.3. **Prestação de contas final:** até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

8.3. **Pareceres.** Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

8.3.1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria; e

8.3.2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos repassados.

8.4. **Despesas estranhas à parceria.** Não poderão ser pagas com recursos da parceria despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

8.4.1. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

8.4.2. A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1. **Vigência.** O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2. **Prorrogação.** No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos participes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho.

9.2.1. A prorrogação depende da prévia celebração de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta justificada pela **OSC** e autorização do titular da **SCTI**, baseada em parecer técnico favorável do gestor da parceria.

9.2.2. A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática desta parceria pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da **SCTI**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL**

10.1. **Ação promocional.** Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

10.1.1. É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

10.2.2. Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação da **SCTI** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.2. **Divulgação de resultados e atos promocionais.** A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA PARCERIA**

11.1. **Modalidades.** A parceria será extinta pelo cumprimento do seu objeto, denúncia, rescisão ou pelo decurso do prazo de vigência sem prorrogação.

11.2. **Denúncia.** A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo pelos **PARCEIROS**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas, em todo o caso, as obrigações já assumidas com terceiros.

11.3. **Rescisão.** Constituem motivos para rescisão, sujeita a perdas e danos, o inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas neste Termo de Fomento, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne o objeto material ou formalmente inexequível.

11.4. **Cumprimento das obrigações.** Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a **SCTI** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar à **SCTI**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.5. **Saldos remanescentes.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da **SCTI**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à **SCTI**. A inobservância do disposto neste item ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (“CADIN Estadual”), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. **Termo Aditivo.** Este termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos **PARCEIROS**, previamente e por escrito, observado o disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES**

13.1. **Aplicação de sanções.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a **SCTI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

13.2. **Registro.** Aplicadas as sanções previstas neste item, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. **Assinatura digital.** O presente instrumento e eventuais Termos Aditivos poderão ser celebrados digitalmente por meio de certificação digital, emitida em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), reputando-se plenamente firmados pelos **PARCEIROS** após a aposição da última assinatura.

14.2. **Omissões.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre

## **os PARCEIROS.**

14.3. **Dados pessoais.** Caso o objeto da presente parceria envolva a coleta e/ou o tratamento de dados pessoais, caberá à **CONVENENTE** observar todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), informando a **SCTI** por escrito sobre eventuais incidentes, bem como sobre o cumprimento de tais responsabilidades.

14.4. **Ausência de vínculo empregatício.** Os colaboradores da **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

14.5. **Comunicações.** Qualquer comunicação ou notificação relacionada a esta parceria poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste instrumento.

14.5.1. A comunicação ou notificação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

14.5.2. Se enviada por e-mail ou mensagem eletrônica, será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

14.5.3. Qualquer dos **PARCEIROS** poderá, mediante simples comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual comunicações deverão ser enviadas.

14.6. **Foro.** Para quaisquer outras controvérsias decorrentes deste Instrumento que, porventura, não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os **PARCEIROS**, assinam o presente Termo de Fomento em 1 (uma) via de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da assinatura digital.

## **PARCEIROS**

### **VAHAN AGOPYAN**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação  
**SCTI**

### **MARIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUNDUNESP  
**OSC**

## **INTERVENIENTE**

### **ELVIS FUSCO**

Diretor Executivo da FSNT

**OSC**

## **TESTEMUNHAS**

**1<sup>a</sup> Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal CPF: 004.080.298-11**

**2<sup>a</sup> Bruno Mira David CPF: 300.051.808-80**

# **ANEXO I**

# **PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO DE BAURU**

**PROONENTE E PARCEIROS NESTA PROPOSTA:** Centro de Inovação Tecnológico de Bauru, Centro de Inovação Tecnológico de Ilha Solteira (parceiro) e Centro de Inovação Tecnológico de Pompeia (parceiro)

Proponente: Centro de Inovação Tecnológico de Bauru

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Titulo:** Oficina de Projetos e Parcerias para Cidades Sustentáveis, Inteligentes e Resilientes do Centro-Oeste Paulista – criação e fortalecimento de startups e spinoff em Saúde e Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água

**Ambientes de Inovação:** Centro de Inovação Tecnológico - Bauru, Centro de Inovação Tecnológico – Ilha Solteira e Centro de Inovação Tecnológico - Pompeia.

Endereço do proponente: Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01

Cidade: Bauru

CEP: 17033-360

Telefone: (014) 3103-4655

e-mail: [fabricio.lobato@unesp.br](mailto:fabricio.lobato@unesp.br) (coordenador do projeto)

e-mail: [marcelo.carbone@unesp.br](mailto:marcelo.carbone@unesp.br) (vice-coordenador do projeto)

**2. Entidade gestora: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Endereço: Rua Libero Badaró, 377 – 23º. Andar conjunto 2310, Centro.

Cidade: São Paulo – SP

CEP: 01009-906

Telefone: (11) 3474-5300

E-mail: [presidencia@fundunesp.org.br](mailto:presidencia@fundunesp.org.br)

Representante(s): Prof. Dr. Mario de Oliveira Neto – cargo: Diretor-Presidente

E-mail(s) do(s) representante(s): [presidencia@fundunesp.org.br](mailto:presidencia@fundunesp.org.br)

## II. APRESENTAÇÕES DO PROPONENTE E PARCEIROS CREDENCIADOS AO SPAI (SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO):

**Proponente:** O Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEBauru) está credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, com o objetivo de articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação. A região de Bauru conta atualmente com um sistema local de inovação que é composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada. Neste cenário, o CITEBauru é um articulador e estimulador de novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios que surgem com o apoio desses agentes. Assim, toda a estrutura do CITEBauru está alicerçada sobre o Sistema Local de Inovação de Bauru e seu entorno, com base na cultura da inovação, concepção da pesquisa, desenvolvimento e engenharia de novos produtos e/ou processos, atendendo empresas e organizações, objetivando proteger e fortalecer a competitividade e a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social desses empreendimentos. O Centro de Inovação tem fomentado editais visando o desenvolvimento urbano regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade social e econômica, articulado com as vocações já demarcadas na região e voltado para a produção científica, tecnológica e corporativa e para a disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos arranjos locais produtivos. Deste modo, o CITEBauru está cada vez mais buscando articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Em relação ao proponente principal, o ecossistema de inovação tecnológica em Bauru recebeu em 2023 recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo no âmbito do Sistema Paulista de Inovação – SPAI para a implementação do Laboratório de Bioimpressão, infraestrutura que se encontra plenamente operacional. No mesmo ano, recebeu dois aportes financeiros do Governo Federal por meio da FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos:

1. Consolidação do Laboratório de Biofabricação no âmbito da chamada de FINEP Centros de Inovação (convênio MCTI/FINEP 0911/22) com valores alocados pela FINEP de R\$ 997.406,00 e com contrapartida da UNESP de R\$ 350.000,00;
2. Implementação do Centro de Prototipagem e Manufatura Aditiva da UNESP no âmbito da chamada FINEP Laboratórios Abertos de Prototipagem e Espaços Compartilhados (convênio MCTI/FINEP 1372/22) com valores alocados pela FINEP de R\$ 1.873.200,00 e contrapartida da UNESP de R\$ 468.300,00;
3. Emendas Parlamentares - Deputados Estaduais (R\$ 350.000,00) - FABLAB - móvel em execução.
4. Projetos Inovadores em parceria com a Receita Federal do Brasil, equipamentos e materiais doados. Realizamos Hackathon que representou um sucesso na busca de soluções ecológicas, sustentáveis e de saúde pública (sobre cigarros eletrônicos). <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/mayo/abertas-inscricoes-para-o-1o-hackathon-da-receita-federal>

### Competências Técnicas:

- Desenvolvimento de soluções tecnológicas para demandas do setor público e produtivo

- Gestão de programas de incentivo ao desenvolvimento urbano e econômico sustentável
- Promoção da cultura maker, ciência aplicada e engenharia reversa
- Realização de eventos técnico-científicos (hackathons, feiras tecnológicas, jornadas de inovação)

O posicionamento estratégico de Bauru como polo universitário (mais de 11 instituições de ensino superior), industrial, de serviços e economia criativa, aliado à expertise consolidada do CITEB, cria ambiente único para o desenvolvimento de projetos de alto impacto territorial. Esta configuração institucional favorece a integração universidade-empresa-governo e potencializa a criação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento econômico-social baseadas em evidências científicas.

As atividades desenvolvidas pelo CITEB são:

- Gestão dos recursos e compras de materiais (fundação parceira - FUNDUNESP);
- Gestão das equipes e parceiros envolvidos fomentando um ambiente inovador, multidisciplinar;
- Desenvolvimento e implementação de uma rede de colaboração multidisciplinar para alavancar os CTIs regionais em várias frentes e projetos distintos;
- Fomento de spinoffs e criação/desenvolvimento de protótipos;
- Teste e validação dos protótipos;
- Workshops e mentorias;
- Aproximação com o setor público/privado que gerem redes de distribuição de água e saneamento;
- Elaboração e melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública;

**Parceiro 1: O Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo “Prof. Ricardo Alan Verdú Ramos” (CITE),** da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira (UNESP), está credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, e conta com o envolvimento direto de outras instituições locais, como ETEC (Escola Técnica do Centro Paula Souza), o IFSP (Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Avançado de IS), o Sebrae Aqui local, a Prefeitura Municipal (através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e a Associação Comercial e Empresarial da cidade. Tem como principal objetivo articular e fomentar a inovação de base tecnológica, com foco no continuo desenvolvimento de um ecossistema local de inovação, com potencial de atuação global. O CITE conta quatro ambientes complementares, sendo a incubadora de base tecnológica *InCube*, o laboratório de fabricação digital *MakeInLab*, além dos espaços *InTech* e *InCult*, destinados ao incentivo e exploração de ideias, e à economia criativa. O CITE conta com processos de apoio à startups, com foco em potencializar novos negócios de base tecnológica, e para isso tem articulado ações de engajamento e geração de cultura empreendedora, firmando-se como um ator relevante no noroeste paulista. Informações complementares podem ser obtidas em <https://feis.unesp.br/#!/cite>.

As atividades desenvolvidas pelo CITE são:

- Desenvolvimento e implementação de uma rede de colaboração multidisciplinar para alavancar os CTIs regionais em várias frentes e projetos distintos;
- Fomento de spinoffs;
- Teste e validação dos protótipos;
- Aproximação com o setor do agronegócio;

- Elaboração e melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública;

**Parceiro 2:** O Centro de Inovação Tecnológica da Alta Paulista (CITAP), localizado em Pompeia, é o primeiro ambiente formal de inovação credenciado na região pelo Governo do Estado de São Paulo, fazendo parte da Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica. Ele foi criado pela Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia em 2023. O CITAP oferece infraestrutura para projetos de pesquisa, inovação e empreendedorismo, com foco em soluções ágeis e centradas no usuário. Ele abriga startups, aceleradoras, incubadoras, empresas, universidades e centros de pesquisa, promovendo a aceleração de modelos de negócios tecnológicos. O centro também está envolvido em iniciativas como o INOVACE, um programa que fomenta a inovação para empresas associadas à Associação Comercial e Empresarial de Pompeia (ACE). Além disso, Pompeia tem outros projetos e eventos voltados para a inovação, como o Startup Day, que visa incentivar o empreendedorismo e a inovação. O CITAP faz parte de um ecossistema de inovação mais amplo na cidade, que inclui a Faculdade de Tecnologia de Pompeia – Fatec Shunji Nishimura e o Senai Pompéia Shunji Nishimura.

As atividades desenvolvidas pelo CITAP são:

- Desenvolvimento e implementação de uma rede de colaboração multidisciplinar para alavancar os CTIs regionais em várias frentes e projetos distintos;
- Workshops e mentorias;
- Aproximação com o setor do agronegócio;
- Elaboração e melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública;

#### **Cidades envolvidas:**

#### **BAURU**

Bauru é um município localizado no interior do estado de São Paulo, Brasil.

#### **Geografia**

**Localização:** Bauru está situado a aproximadamente 330 quilômetros da capital do estado, São Paulo. A cidade é um importante ponto de ligação entre várias regiões do estado.

**Ecossistema de Inovação:** O município tem estruturado um ecossistema de Inovação que conta com Ensino Superior de qualidade (Universidades, Faculdades e Institutos), com Ensino Médio qualificado (Colégio Técnico da UNESP, Colégio Técnico da cidade, FATEC, etc), com sistema S bem constituído e com forte presença e colaboração, com poder público colaborativo e empresários engajados e atuantes no município.

**Economia:** A economia de Bauru é diversificada, com destaque para a comércio, prestação de serviços, instalação de pequenas empresas e Startups. O município possui um setor industrial ativo, com empresas que atuam em diversas áreas, como alimentos, móveis e metalurgia.

**Educação: Instituições de Ensino:** Bauru é sede de várias instituições de ensino superior, incluindo universidades e faculdades, que atraem estudantes de diversas partes do Brasil.

O campus de Bauru da UNESP, composto por três unidades universitárias (Faculdade de Ciências, Faculdade de Engenharia e Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design), é a sede do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru/UNESP (CITEBauru), sede o FABALAB, Laboratório de Políticas Públicas (Núcleo de Projetos) e com projetos inovadores em desenvolvimento - parcerias com setor produtivo.

#### **ILHA SOLTEIRA**

Ilha Solteira é um município conhecido por ter sido uma das primeiras cidades planejadas do Brasil, construída para abrigar os trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Localizada no noroeste do estado, próximo à divisa com Mato Grosso do Sul, a cidade se destaca pela sua infraestrutura bem organizada e pela qualidade de vida oferecida aos moradores. Possui a UNESP como responsável pela produção de inovação e empreendedorismo na cidade.

#### **POMPÉIA**

Pompéia, localizada no estado de São Paulo, é uma cidade que vem se destacando em várias frentes, incluindo inovação e desenvolvimento sustentável. Aqui estão alguns aspectos que ilustram esse foco em inovação:

##### **Desenvolvimento Tecnológico**

###### **1. Iniciativas de Inovação:**

- Pompéia tem buscado implementar iniciativas que promovam a inovação tecnológica, especialmente em setores como agricultura, saúde e educação. Programas e parcerias com instituições de ensino e pesquisa têm sido fundamentais para fomentar essa cultura.

###### **2. Agroindústria:**

- A cidade possui um setor agroindustrial significativo que tem adotado novas tecnologias para aumentar a produtividade e a sustentabilidade. O uso de técnicas modernas de cultivo e a adoção de práticas de agricultura de precisão são exemplos de inovação nesse setor.

##### **Sustentabilidade**

###### **1. Projetos Sustentáveis:**

- Pompéia tem investido em projetos que visam a sustentabilidade, como o uso de energias renováveis e a gestão eficiente de recursos hídricos. Essas iniciativas não apenas promovem a inovação, mas também melhoram a qualidade de vida da população.

###### **2. Educação Ambiental:**

- A cidade tem promovido programas de educação ambiental que incentivam a população a adotar práticas sustentáveis, promovendo assim uma cultura de respeito ao meio ambiente.

#### **Infraestrutura e Conectividade**

##### **1. Investimentos em Infraestrutura:**

- Pompeia tem buscado melhorar sua infraestrutura urbana, com investimentos em tecnologia da informação e comunicação. A ampliação da conectividade e o acesso à internet de alta velocidade são fundamentais para apoiar o desenvolvimento de negócios e a inovação.

##### **2. Parcerias com Startups:**

- A cidade tem incentivado parcerias com startups e empresas de tecnologia, criando um ambiente propício para o surgimento de novas ideias e soluções inovadoras.

#### **Educação e Capacitação**

##### **1. Formação de Talentos:**

- A educação tem sido uma prioridade, com a oferta de cursos técnicos e de formação continuada que preparam os jovens para o mercado de trabalho, especialmente nas áreas de tecnologia e inovação.

##### **2. Eventos e Workshops:**

- Pompeia frequentemente organiza eventos, workshops e feiras que reúnem empreendedores, estudantes e especialistas para discutir tendências e promover a troca de conhecimentos.

#### **ENTIDADE GESTORA**

A **Fundação para o Desenvolvimento da Unesp (FUNDUNESP)** possui natureza jurídica de Fundação de Direito Privado sem finalidade lucrativa, instituída nos termos do art. 44, inciso III, do Código Civil. É regida pelo Estatuto e por seu Regimento Interno e possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme Portaria Ministério da Justiça nº 540 de 18/04/2006, estadual pelo Decreto nº 50.651, de 30/03/2006, e municipal, Decreto nº 47.349, de 05/06/2006. É ainda cadastrada pelo Governo do Estado de São Paulo como entidade da sociedade civil – CRCE 0375/2012.

A criação da FUNDUNESP, na qualidade de Fundação de Apoio, foi aprovada pelo Conselho Universitário da Unesp, em abril de 1987, com o objetivo essencial de proporcionar à Universidade Estadual Paulista, dentro de suas possibilidades, meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades estatutárias da Unesp, quais sejam ensino, pesquisa, extensão universitária, prestação de serviços à comunidade e inovação científica e tecnológica.

Devido a esse seu designio e respaldada no convênio que mantém com a Unesp, tem sido possível à FUNDUNESP, nesses 38 anos de existência, apoiar, colaborar e participar decisivamente em inúmeros projetos da Unesp no seu relacionamento extramuros, em face da permissão da participação oficial do

seu pessoal docente, técnico e administrativo, bem como a utilização de sua estrutura física, respeitadas as normas e legislação vigente.

Em decorrência dos contratos e convênios celebrados pela FUNDUNESP com os setores público e privado, são difundidos conhecimentos cujos avanços e inovações tecnológicas, de maneira geral, vem beneficiando a sociedade e integrando a Unesp, seus docentes, pesquisadores, alunos e funcionários à sua finalidade social e educacional.

A FUNDUNESP tem como missão ser parceira da UNESP, cooperando em suas atividades fins: ensino, pesquisa, extensão com foco em inovação tecnológica e social; Colaborar com o desenvolvimento institucional da universidade, visando a excelência acadêmica em todas as áreas do conhecimento; Colaborar para que as competências e recursos humanos no ensino, pesquisa e extensão estreitem parcerias e colaborações com setores de governos municipal, estadual e federal, voltadas para ações de utilidade pública, na solução de problemas e no atendimento de demandas da sociedade; Gerir e articular o emprego de competências e recursos dos setores público e/ou privado para o desenvolvimento destes setores em atendimento a demandas de setores empresariais, governamental e demais segmentos da sociedade.

A FUNDUNESP busca cumprir sua missão norteada nos seguintes valores: ética; integridade; transparéncia e qualidade dos seus serviços. Sempre baseada na sustentabilidade econômica, social e financeira.

#### **Principais atividades desenvolvidas pela FUNDUNESP:**

A FUNDUNESP atua em contratos e convênios nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, ciências da saúde, ciências exatas e da terra, ciências sociais aplicadas, educação, engenharias e multidisciplinar. Atualmente atua como entidade gestora de 9 ambientes de inovação credenciados junto ao Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPA), a saber:

- Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba
- Centro de Inovação Tecnológica de Assis
- Centro de Inovação Tecnológica de Bauru - CITeB
- Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá - CINTEG
- Centro de Inovação Tecnológica de Ilha Solteira
- Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva
- Centro de Inovação Tecnológica de Rio Claro
- Incubadora Aquário de Ideias - Registro
- Incubadora Saruê - Bauru

#### **Infraestrutura disponível na FUNDUNESP:**

A sede da FUNDUNESP está localizada no 23º andar do edifício Mercantil Finasa, localizado à Rua Libero Badaró, 377, no Centro, São Paulo/SP. A nova sede foi inaugurada em 2020. Anteriormente, a FUNDUNESP funcionava em um casarão na Avenida Rio Branco, 1210, antiga residência oficial do Governador e em frente ao Palácio dos Campos Eliseos.

A estrutura de gestão e governança da FUNDUNESP está organizada da seguinte maneira: O Conselho Curador é o órgão normativo e deliberativo ao qual compete estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais

de organização e gestão da FUNDUNESP. A forma de indicação e composição está definida em estatuto. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração econômico-financeira da Fundação, conforme previsto no estatuto da FUNDUNESP. A Diretoria Executiva é constituída pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, é o órgão da administração executiva da FUNDUNESP, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Curador. Os diretores são nomeados pelo Reitor da Unesp, observado o disposto no Estatuto da FUNDUNESP. Cumulativamente, os diretores executivos exerceram, também, as funções de coordenadores de Convênios e Projetos e Didático-Científico.

A Gerência de Planejamento e Projetos (GPP), por intermédio da Coordenadoria de Convênios e Projetos (CCP), é o setor responsável pelo gerenciamento de todos os Convênios e Contratos por meio dos quais se realizam os negócios e parcerias da FUNDUNESP com os setores público e privado, possibilitando à Fundação atender as demandas das diferentes organizações por conhecimentos especializados fundamentais para o seu desenvolvimento. Por intermédio dos convênios e contratos firmados, a CCP responde pela gestão administrativa e financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico e presta informações sobre a elaboração de propostas de projetos e seus desdobramentos financeiros e administrativos. A CCP é a interface entre a FUNDUNESP, o Coordenador e os apoiadores de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Também, internamente, é uma interface administrativa estratégica demandando e produzindo informações para os demais setores da FUNDUNESP.

A Gerência Administrativa e Financeira é responsável pelas atividades técnica e operacional da FUNDUNESP. Dentro de suas aptidões e atividades, dá o devido suporte para o desempenho dos trabalhos propostos pela Diretoria. A ela estão ligadas às Unidades de Finanças e Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio, Compras e Importação, Informática, Recursos Humanos e Comunicação e Assessoria de Imprensa.

A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pelo suporte jurídico à administração da Fundação e aos coordenadores de projeto, nas áreas do direito administrativo, civil e trabalhista.

**Principais parceiros:**

A FUNDUNESP é a fundação de apoio das seguintes ICTs:

- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP
- Centro Paula Souza – CPS
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM-SP
- Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA

A FUNDUNESP atende uma ampla gama de parceiros no desenvolvimento de seus projetos. Desses parceiros, podemos destacar:

- AES ELETROPAULO
- ANA - AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS
- BASF S.A.
- BAYER S.A.
- BNDES
- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

- CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
- COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA
- CPFL PAULISTA
- CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CYAN AGROANALYTICS - INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA E SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
- DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO
- DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA
- DIVCOM S.A.
- DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
- ELANCO SAÚDE ANIMAL LTDA.
- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
- EMBRAER S/A
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP
- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
- FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU
- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO
- GERDAU S/A
- HFSP - HUMAN FRONTIER SCIENCE PROGRAM ORGANIZATION
- HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
- INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO – IMAMT
- INSTITUTO SERRAPILHEIRA
- INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA
- ITAU UNIBANCO S/A
- KAIKO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA
- MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA
- MICROBIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRESIDENTE PRUDENTE
- MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- NATURA INovação e TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA
- NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR
- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
- PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS
- PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.
- REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
- RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- RUFFORD SMALL GRANTS
- SANTO ANTONIO ENERGIA S/A
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
- SERASA S.A
- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI / PR
- SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
- STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
- STOLLER DO BRASIL LTDA
- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
- TICON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS CONDUTIVAS
- TIOÓ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - UHE TRÊS IRMÃOS
- UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
- UNIVERSITY OF GLASGOW
- VALE S/A
- VISCOFAN DO BRASIL
- YAMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Os diferenciais da FUNDUNESP na gestão de projetos e recursos se baseiam nas seguintes conquistas e reconhecimentos: Sistema de gestão certificado pela ISO 9001:2015; Política de Integridade (Compliance), iniciativa premiada com o segundo lugar no “Prêmio de Boas Práticas de Gestão de Fundações de Apoio”, organizado pelo CONFIES, em 2020; Credenciamento pelo CNPq para realização de importações de equipamentos e insumos para pesquisa; Indicada entre as 20 melhores fundações que atuam com a Petrobras, dentre 120 fundações de apoio.

### **III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b> Oficina de Projetos e Parcerias para Cidades Sustentáveis, Inteligentes e Resilientes do Centro-Oeste Paulista – criação e fortalecimento de startups e spinoff em Saúde e Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água.  Refere-se à proposta conjunta tripartite do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeBauru), do CITI Ilha Solteira e CIT de Pompéia , todos ambientes da UNESP, para o desenvolvimento da Oficina de Projetos e Parcerias para Cidades Sustentáveis, Inteligentes e Resilientes do Centro-Oeste Paulista.	<b>2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> O projeto/ação terá duração de <b>24 (vinte e quatro) meses</b> , contados a partir da data de assinatura do termo de convênio.
<b>• IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:</b>	
<b>3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>	

Aspectos Conceituais da Oficina de Projetos e Parcerias

No contexto contemporâneo das gestões públicas municipais, a necessidade de planejamento estratégico baseado em evidências científicas e alinhado aos padrões internacionais de sustentabilidade tornou-se imperativa. A experiência internacional demonstra que municípios que adotam metodologias estruturadas de diagnóstico, planejamento e implementação de políticas públicas baseadas em indicadores padronizados alcançam resultados superiores em desenvolvimento socioeconômico e qualidade de vida urbana.

A família de normas ISO 37100 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) representa o estado da arte em metodologias de avaliação urbana, estabelecendo padrões globais para certificação de **Cidades Sustentáveis (ISO 37120)**, **Cidades Inteligentes (ISO 37122)** e **Cidades Resilientes (ISO 37123)**. Essas normas, desenvolvidas pela Organização Internacional para Normalização e adaptadas no Brasil pela ABNT, fornecem frameworks robustos para diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento urbano sustentável, em perfeita consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

No estado de São Paulo, especialmente nas regiões do Centro-Oeste Paulista, observa-se um *gap* significativo entre as demandas de desenvolvimento urbano sustentável e a capacidade técnica instalada nos municípios de pequeno e médio porte. Essa lacuna compromete a elaboração de políticas públicas eficazes, a captação de recursos e a implementação de projetos estruturantes que poderiam acelerar o desenvolvimento regional de forma sustentável e inclusiva.

A Oficina de Projetos e Parcerias surge como resposta inovadora a esse desafio, criando uma interface técnico-científica entre a expertise acadêmica concentrada para se configurar como instrumento efetivo de transformação territorial, com o objetivo de consolidar a criação de startups, spinoff na área de sustentabilidade ambiental e, em especial, da saúde e análise da água. Portanto, visa Institucionalizar um espaço estruturado de diálogo, cooperação e formação entre o Centro de Inovação, a Universidade, prefeituras, consórcios públicos, organizações da sociedade civil, empresários e órgãos estaduais e federais, tendo como referência a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Recursos hídricos são de fundamental importância no desenvolvimento e manutenção da sociedade. No Brasil, o marco do saneamento estipula metas de universalização, tratamento e redução de perdas em sistemas de distribuição de águas urbanas. Atualmente estima-se que no Brasil cerca de 40% da água distribuída em centros urbanos é perdida por vazamentos. No setor rural, que consome aproximadamente 72% da água captada pelo país, apresenta perdas em torno de 30 a mais de 50% em alguns setores de atividade de campo.

Portanto, a presente proposta tem como objetivos gerais:

- Institucionalizar a Oficina como um núcleo permanente de capacitação e fomento a parcerias para o desenvolvimento sustentável municipal.
- Operacionalizar os princípios das normas ISO 37100 e o avanço dos ODS na esfera municipal por meio de ações práticas e orientadas a resultados.
- Fomentar a criação de um ecossistema de cooperação entre municípios, governo estadual/federal, setor privado e terceiro setor.

- Iniciar um piloto inédito no Brasil envolvendo membros do setor acadêmico nacional, internacional e atores da indústria como empresas de saneamento e do setor sucroalcooleiro;

Tem-se como objetivos específicos:

- Capacitar gestores e técnicos dos municípios abrangidos pelas CTIs (inicialmente), na metodologia de elaboração de projetos alinhados aos ODS e às premissas de cidades sustentáveis.
- Auxiliar as gestões municipais na gestão de perdas de água em cenários urbanos e rurais via tecnologias disruptivas fruto de pesquisas realizadas em diferentes campi da UNESP e dos CTIs envolvidos. Inicialmente auxiliar na redução de perdas de empresas de saneamento locais ou próximas as cidades dos CTIs contemplados para dar visibilidade ao processo/técnica desenvolvida;
- Estruturar um banco de dados de boas práticas e editais de fomento, categorizados por ODS e tipologia de projeto.
- Institucionalizar mecanismos de disseminação e avaliação de boas práticas em gestão pública municipal.
- Criar trilhas formativas permanentes em áreas estratégicas para os municípios (planejamento, finanças, políticas sociais e ambientais, inovação digital).
- Fortalecer parcerias multisectoriais para a captação de recursos e a ampliação de projetos conjuntos.
- Estimular a governança territorial e consorciada, reforçando a cooperação regional entre municípios.
- Unir as expertises dos membros dos CTIs envolvidos para fomentar tecnologias disruptivas utilizando veículos não tripulados, instrumentação embarcada, processamento de sinais, vibração, acústica e imagem, principalmente com foco em saúde estrutural e veículos autônomos.
- Desenvolver correlacionadores de ruído de vazamento utilizando como base os protótipos funcionais já desenvolvidos pelo grupo de pesquisa da UNESP-FEB, juntamente com um parceiro da indústria para serem utilizados em áreas urbanas;
- Utilizar Drones na gestão de sistemas de captação de água das usinas dos setores sucroalcooleiros emitindo alertas em tempo real auxiliando na redução da gestão de perdas entre pontos de captação (açudes, rios, poços, entre outros);
- Criar uma spin-off da empresa Hydroforce, parceira do projeto, visando a implementação e consolidação das tecnologias aqui descritas a ser em um dos polos do CITEB;
- Geração de patentes, fomento de um polo de inovação para gestão de perdas junto com atores da comunidade local e pioneirismo no desenvolvimento de novas tecnologias a serem aplicadas na gestão de perdas com foco nas premissas definidas pelo marco do saneamento e ODS.
- Estimular a criação de outras mais spin-offs e Startups a partir do desenvolvimento do projeto.
- Trabalhar de forma integrada com empresas e projetos existentes, tais como o projeto Pappa-água (<https://www.pappa-agua.fundato.org.br>). Estimulando uso e cursos de drones, mentorias e capacitações no setor agrário.

Roteiro Técnico – Integração do FabLab integrado ao CITEBauru com projetos de Saúde e Análise de águas.

#### I. Contextualização Técnica

A Análise de Vazamentos em Infraestrutura de Distribuição de Água será executado em conjunto pelos ambientes de inovação da UNESP: Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEBauru), São

Incubadora de Empresas, CIT Ilha Solteira e CIT e Pompéia, sob gestão da FUNDUNESP. Inserido no contexto de redução de perdas hídricas urbanas e rurais, o projeto articula pesquisa aplicada, engenharia de dispositivos e geração de soluções tecnológicas com impacto direto em sistemas de saneamento e agroindústria.

## II. Infraestrutura disponível para o projeto

Como linha de força estratégica vinculada ao CITEBauru, o Laboratório de Fabricação Digital (FabLab) e FabLab de Ilha Solteira serão utilizados como base técnica para desenvolvimento dos protótipos físicos acopláveis a drones (VANTs) empregados na detecção de vazamentos (com oferecimento de cursos e mentorias). Também estão disponíveis espaços para co-working como o Intech e CITEB-coworking. O CITAP irá auxiliar com ferramentas de gestão em inovação, engenharia de novos produtos, principalmente com o foco de vencer o vale da morte onde os produtos alcançarão o cliente/interessado final.

Para a parte de mock-up e prototipagem será utilizado vastamente a infraestrutura do FabLab, que está equipado com:

- Impressoras 3D industriais para manufatura aditiva com polímeros;
- Software CAD (Computer-Aided Design)/CAM (Computer-Aided Manufacturing);
- Bancadas eletrônicas e ferramental de precisão para integração de sensores;
- Estações para desenvolvimento e testes de hardware embarcado

O FabLab integra o ecossistema de inovação do CITEBauru e CITE-Ilha Solteira, e tem histórico de atuação em projetos aprovados pela FINEP e SPAI, incluindo laboratórios voltados à área da saúde.

## III. Software e Hardware para Prototipagem VANTs

Hardware necessário:

- Drone agrícola com carga útil ≥ 40 kg;
- Câmeras térmicas/RGB, sensores piezoeletricos, controlador de voo autônomo;
- Kits laser para medidas sem contato;
- Equipamentos de bancada: gerador de funções, osciloscópio, estações de solda;
- Notebooks com arquitetura Intel Core Ultra 7 ou superior e SSD ≥ 512GB;
- Impressoras 3D compatíveis com polímeros de alta performance

Software:

- Modelagem: SolidWorks, Fusion 360;
- Programação e IA: Python, OpenCV, TensorFlow;
- Plano de voo: Mission Planner, QgroundControl;
- Interface gráfica: desenvolvimento customizado para visualização de dados e alertas

## IV. Atividades do Bolsista de Graduação e Pós-Graduação (PIBIC e outros)

O bolsista de graduação (área preferencial: Engenharia Elétrica, Computação ou Engenharia Mecânica) atuará nas seguintes frentes:

- Modelagem paramétrica e impressão dos protótipos no FabLab;

- Auxílio na integração dos sensores e dispositivos físicos aos VANTS;
- Desenvolvimento de interface operacional amigável;
- Testes de campo e registro técnico;
- Apoio na documentação para propriedade intelectual;
- Intereração com equipes técnicas dos CITs e Saruê Incubadora

#### V. Articulação com o Ecossistema de Inovação

A presente proposta é apresentada pelo Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEBauru), pelo Centro de Inovação de Ilha Solteira e Centro de Inovação Tecnológico de Pompéia. A integração dos CITs com suas respectivas estruturas reforçam os seguintes aspectos:

- Contribuição direta à consolidação da infraestrutura dos CITs envolvidos, visando áreas até então não contempladas, como saúde estrutural, vibração e acústica.
- Fomento de spin-offs voltadas ao saneamento e agroinfraestrutura.
- Alinhamento com os princípios do Marco Legal do Saneamento, com Planejamento de Políticas Públicas e ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável).

#### VI. Justificativa Técnica

Têm-se como justificativa técnica da proposta:

- Institucionalizar mecanismos de disseminação e avaliação de boas práticas em gestão pública municipal.
- Capacitação de gestores no âmbito público e privado com metodologias de gestão e planejamento alinhado aos ODS e às normas ISO 37100
- Conexão direta entre pesquisa universitária, inovação aberta e aplicação prática em campo.
- A adoção de manufatura aditiva e fabricação digital via FabLabs possibilita redução de custos e tempo na criação de protótipos funcionais
- Iteração rápida para validação de formatos e interfaces embarcadas
- Modularidade e escalabilidade dos dispositivos acopláveis

#### VI. Métricas e Indicadores

Como indicadores e métricas para acompanhamento da elucidação do projeto, se propõe os seguintes itens:

- Métrica/Indicador 1: Criação de uma Plataforma Digital, ou seja, um Hub online contendo trilhas formativas, banco de editais, fórum de discussão e biblioteca de projetos modelo. Implementação inicial dos laboratórios e atração dos atores para iniciar a colaboração e desenvolvimento do trabalho proposto nas distintas frentes e CITs. Melhoria imediata dos laboratórios com aquisição dos equipamentos requeridos logo após aprovação do projeto;
- Métrica/Indicador 2: Criação de um Manual Metodológico, ou seja, um guia prático para planejamento municipal alinhado aos ODS e às normas ISO 37100. Protótipo gestão de perdas - Desenvolver pilotos com empresas de saneamento e distribuição da região. Empresas das cidades de Bauru, Agudos, Botucatu, Marília, Tupã, Ilha Solteira e Pompéia serão abordadas inicialmente para divulgação do projeto, obtenção de pilotos e validação dos protótipos desenvolvidos inicialmente na proposta;

- Métrica/Indicador 3: Confecção de Relatório de Boas Práticas, ou seja, uma publicação anual destacando casos de sucesso e lições aprendidas dos municípios participantes. Protótipo veículo autônomo - Desenvolver pilotos com empresas, inicialmente do setor sucroalcooleiro. Empresas das cidades de Ilha Solteira, Agudos, Bauru, Pompeia e Lençóis Paulista serão o foco inicial para divulgação do projeto, obtenção de pilotos e validação dos protótipos desenvolvidos inicialmente na proposta;
- Métrica/Indicador 4: Workshops e Mentorias, com Sessões periódicas de aprofundamento temático e revisão técnica de projetos em desenvolvimento. Criação de um Programa de Formação, sendo um curso modular (EAD e presencial) com certificação em "Elaboração de Projetos para Cidades Sustentáveis". Utilização do espaço de coworking dos CITs envolvidos para atração de potenciais parceiros e fomentar outros projetos inovadores nesses ambientes de inovação. Oficina de projetos e mentoria utilizando a infraestrutura dos CITs e seus parceiros;

## VII. Equipe

A **Equipe Proponente nacional** da proposta é coordenada pelo Prof. Dr. Fabricio César Lobato de Almeida (UNESP/Bauru e Vice-Diretor CITeBauru) e tem como co-proponentes Prof. Associado Marcelo Carbone Carneiro (UNESP/Bauru e Diretor do CITeBauru), o Prof. Dr. Paulo Paupitz Gonçalves (UNESP/Bauru), Prof. Dr. Michael John Brennan (UNESP/Bauru-Ilha Solteira), Prof. Dr. Fabio Mazzariol Santicioli (UNESP/Bauru), Eng. Gabriel Gardin (Hydroforce/Barueri), Prof. Dr. Dorival Campos Rossi (UNESP/Bauru), Prof. Dr. John Fredy (UNESP/Ilha Solteira e Diretor do CITE), Prof. Dr. Elvis Fusco, Prof. Dr. Douglas Bueno (UNESP/Ilha Solteira), Profa. Dra. Camila Gianini Gonzalez Bueno(UNESP/Ilha Solteira) e A **parceiros internacional** envolvidos na proposta são: Prof. Dr. Mahmoud Karimi (University Technology Sidney/Australia), Profa. Dra. Jennifer Muggleton (Institute of Sound and Vibration/Reino Unido), Prof. Dr. Emiliano Rustigui (University of Trento/Itália), Prof. Dr. Fadi Dohmal (Vorarlberg University of Applied Sciences/Austria), Ruxandra M. Botez (ÉTS École de Technologie Supérieure/Canadá) e Profa. Dra. Yan Gao (Beijing University/China).

A Oficina funcionará como um **núcleo permanente de inteligência e capacitação**, atuando em duas frentes principais:

- **Espaço de Boas Práticas e Inteligência:**
  - Manterá um observatório de editais e fontes de financiamento.
  - Curará e disponibilizará um portfólio de projetos bem-sucedidos, servindo como referência para outros municípios.
  - Produzirá análises e metas setoriais alinhadas aos ODS.
- **Programa de Trilhas Formativas e Mentorias:**
  - Oferecerá uma jornada de aprendizagem contínua, desde conceitos introdutórios até a formatação avançada de projetos.

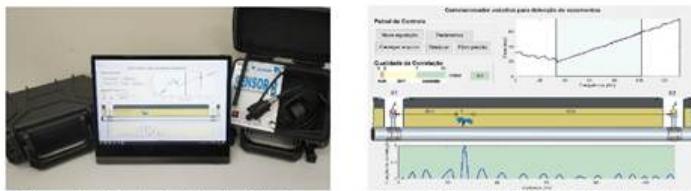
- Utilizará metodologias ativas como *learning by doing* (aprender fazendo), onde grupos municipais desenvolverão projetos reais ao longo da capacitação.
- Promoverá mentorias em grupo e individuais para o refinamento de projetos e preparação para captação de recursos.

Entretanto, como mencionado anteriormente, essa proposta também visa desenvolver/implementar técnicas distintas sendo uma para centros urbanos (correlação cruzada) e para áreas rurais (drones) devido às características específicas da problemática de localização de vazamentos. Essa etapa temoojetivo de obter atenção regional, inicialmente, de potenciais frentes tecnológicas que os CTIs possam atuar atrairindo possíveis parceiros e interessados. As ações terão com foco soluções voltadas para gestão de perdas em sistemas de distribuição de água, fomentando o parque tecnológico local. Portanto, a presente proposta possui duas linhas mestras de implementação:

**Técnica 1: Utilização de técnicas vibro-acústicas na detecção de vazamentos em centros urbanos.**

Encubar/implementar um ambiente de desenvolvimento e produção de correlacionadores de ruído de vazamento como tecnologia “tropicalizada” em um espaço de inovação na cidade de Bauru. O espaço existente está localizado na avenida Cruzeiro do Sul (Escritório Regional de Governo).

A UNESP já possui protótipos de correlacionadores de ruído nacional conforme mostrado na figura 1. A figura 1(a) e 1(b) enfatiza o hardware e software do protótipo funcional do correlacionador. Esse correlacionador precisa de robustez e um software com uma interface a prova de erros do usuário. Esses pontos serão explorados e alcançados nessa proposta.



**Figura 1 – Correlacionador de ruído de vazamentos desenvolvido pela UNESP. (a) Hardware; (b) Software**

Temos uma empresa que é a Hydroforce irá fornecer o hardware composto por um sistema de transmissão de dados wireless, sincronismo wireless e sensores do tipo acelerômetro piezoelettrico com a robustez necessária. Cada par de sensores e placas que compõe o hardware do correlacionador terá um custo de R\$5.000,00 segundo a empresa parceira. Esses hardwares também serão adaptados para medidas não contato via lasers industriais onde o acoplamento dos acelerômetros em pontos de medidas seja problemático.

Para o desenvolvimento das placas (hardware) bancada elétrica, estação de solta e retrabalho, osciloscópio, gerador de funções e um computador para gerar firmwares entre outros se faz necessário.

O(s) bolsista(s) deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Auxiliar nos projetos correlacionador e drone;
- Auxiliar no desenvolvimento das rotinas de processamento de sinais e imagens dos protótipos;
- Desenvolver uma interface amigável para o usuário facilitando o uso do dispositivo e localização dos vazamentos;
- Efetuar, junto com os participantes, medidas em campo auxiliando na montagem, desmontagem e em qualquer item necessário para boa implementação
- Auxiliar na gestão do projeto sendo um link importante entre as CITs.

**Técnica 2: Detecção de vazamentos em ambientes rurais utilizando VANTS (Veículo Autônomo não Tripulado).**

Drones e câmeras de vídeo estão em evidência no mercado atual devido ao uso em tópicos envolvendo inteligência artificial. Programas específicos para o seu controle, o chamado plano de voo, bem como, as câmeras embarcadas nesses VANTS (Veículos Aéreos Não Tripulados). Esses dispositivos podem ser então otimizados para uso em campo, como por exemplo, monitorar os sistemas de distribuição de água de uma usina de cana-de-açúcar. Um sistema de distribuição de água utilizado em conjunto com um sistema de irrigação é mostrado na figura 2.



Figura 2 – Sistema de distribuição de água em plantações de cana-de-açúcar

Esses tubos são desmontáveis de maneira que vedações e montagens erradas causam vazamentos nas conexões. Sendo pontos remotos e sem monitoramento contínuo, então uma grande quantidade de água é perdida quando há falhas, pois, o reparo geralmente é demorado. Ressalta-se que a técnica pode ser utilizada para outros sistemas de distribuição de fluidos, entretanto, o foco principal como prova de conceito é a redução de perdas de água.

Essa etapa será desenvolvida pelo CITE de Ilha Solteira sob a coordenação do Prof. Dr. Douglas Domingues Bueno e Profa. Camila Gianini Bueno Gonzales. O CIT de Pompeia conta com a parceria que funciona em conjunto com a Jacto (referência em inovação na agroindústria). Os referidos professores são ex-engenheiros da Embraer e atuam com drones em sua linha de pesquisa. O processamento de imagem necessário será conduzido com parceiros internacionais como o Prof. Emiliano Rustigui, Profa Ruxandra M. Botez e Prof. Fadi Dohna.

Os equipamentos serão multiusuários, ou seja, ficarão disponibilizados para os CITs envolvidos e serão intercambiáveis. Planilhas de controle de uso levando em conta o período necessário para efetuar os

experimentos/medidas de campo e a prioridade de acordo com as metas traçadas pelas equipes formadas. Nesse quesito, as spin-offs terão prioridade no uso evitando atrasos indesejados. Todo o sistema de agendamento dos equipamentos, disponibilidade e rastreio será feito de maneira online, inicialmente via formulário que será disponibilizado para os integrantes. Portanto, ressalta-se que os equipamentos serão de uso coletivo, respeitado regimento que estabelece a utilização de equipamentos multiusuários.

Os projetos/produtos serão expostos à potenciais parceiros, como prefeituras, empresas de distriuição e fornecimento de água, empresas do setor sucroalcooleiro, entre outras que serão prospectadas ao longo do projeto. Exposição na mídia, seja pela TV Unesp ou alguma outra concessão serão explorados visando a capilaridade da difusão dos resultados positivos atraindo possíveis interessados nos produtos desenvolvidos, além da divulgação dos CTIs. Inicialmente espera-se contratos pilotos com pelo menos 3 (três) prefeituras e/ou empresas de saneamento para elaboração de projeto piloto e prova de conceito. Se o resultado for positivo, atrelar ao contrato compra/contratação de serviços estimulando receita inicial para as spin-offs e melhorias nos CTIs envolvidos para continuação de projetos disruptivos e integradores. Empresas do setor do agro também serão abordadas visando pilotos e aplicação da tecnologia desenvolvida. Espera-se que ao final do projeto exista um pré-acordo de projetos futuros entre esses atores da industria/sociedade em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A criação e desenvolvimento de protótipos/produtos serão utilizados na elaboração de proposta para fomento externo como FINEPE, CNPQ, UKWIR (Inglaterra), entre outros.

#### **4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A Unesp tem ampla experiência na área de desenvolvimento tecnológico e inovação, tendo criado em 2009 a Agência UNESP de Inovação (AUN) que colabora ativamente com os diferentes grupos de pesquisa e desenvolvimento em projetos tais como o da presente proposta. Os ambientes de inovação da universidade têm como entidade gestora a FUNDUNESP, cuja gestão viabiliza os processos de pré-incubação e incubação de *start-ups* e *spin-offs* de base tecnológica nas unidades universitárias.

No âmbito da presente proposta, o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEBauru).

Desde 2020, o CITEBauru tem engendrado esforços para a consolidação das atividades de inovação tecnológica e bioimpressão 3D aplicadas, tendo recebido aporte de R\$ 490.024,00 do SPAI, que permitiu dar inicio às atividades do centro para a estruturação e modernização de espaço de coworking e de mentorias de projetos de negócios em formato startups; para a estruturação de Laboratório de Fabricação 3D (FabLab) e para a estruturação do Laboratório de Bioimpressão do CITEBauru.

Assim, temos desenvolvido editais visando o desenvolvimento urbano regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade social e econômica, articulado com as vocações já demarcadas na região e voltado para a produção científica, tecnológica e corporativa e para a disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos arranjos locais produtivos, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assim, pretende-se com este projeto:

- Criação de Spinoffs e Startups com padrão internacional, visando impacto ambiental, social e urbano.

- Criação de conexões entre três centros de Inovação (Bauru, Ilha Solteira e Pompéia) visando o impacto da pesquisa, da articulação com os poderes públicos e o envolvimento necessário com Startup e Spinoff do setor.
- O projeto tem parceiros internacionais, descritos acima e articulação nacional que visa torná-lo referência.
- O projeto desenvolverá ideia disruptiva e inovadora que impactará na construção de Políticas Públicas.
- A articulação entre os ambientes de inovação permitirá aprimoramento de trilhas de empreendedorismo (projeto com Centros de Inovação de Pompéia e Ilha Solteira).

##### **5. JUSTIFICATIVA:**

A Inovação tecnológica caracteriza-se como a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo, que impliquem em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em melhor competitividade no mercado.

A presente proposta justifica-se no contexto da institucionalização de um espaço estruturado de diálogo, cooperação e formação entre o Centro de Inovação, a Universidade, prefeituras, consórcios públicos, organizações da sociedade civil, empresários e órgãos estaduais e federais, tendo como referência a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Justifica-se também pela implementação das ações de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica na região central do Estado de São Paulo, iniciada pela constituição do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEBauru), e que tem como significado a expansão do programa de desenvolvimento regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação tecnológica voltados à solução de problemas de interesse da sociedade, meio ambiente e boas práticas.

Deste modo, ao conjunto dos centros CITEBauru associados à Saruê Incubadora de Empresas, atuam como geradores do desenvolvimento tecnológico e material da região, articulando o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por fim, em um contexto mais amplo, justifica-se a presente proposta pela inserção de um ambiente de desenvolvimento de ferramentas que auxiliem na gestão de perdas de sistemas de distribuição de água em centros urbanos e rurais, com o objetivo de alavancar o ecossistema de desenvolvimento e inovação tecnológica nas regiões envolvidas tendo como modelo a Hélice Quádrupla (HQ) de interação entre a Universidade, o Setor Produtivo Privado, o Setor Público e a Sociedade. Assim:

- Nesta proposta está prevista a implementação de ações conjuntas dos três centros de inovação CITEBauru e CITE – Ilha Solteira associados ao CIT de Pompéia, atuando como geradores do desenvolvimento tecnológico e material da região, articulando o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criando empregos e catalisando investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.
- A implantação de ambientes inovadores com tecnologias disruptivas e de alcance do setor público e privado indo de acordo com as normativas ODS (Objetivos de desenvolvimento Sustentável) e Marco Geral do Saneamento tendo como principais pontos: Saúde e bem-estar; água potável e saneamento; indústria, inovação e infraestrutura e cidades e comunidades sustentáveis, alavancando o ecossistema de desenvolvimento e inovação tecnológica na região

tendo como modelo a Hélice Quádrupla (HQ) de interação entre a Universidade, o Setor Produtivo Privado, o Setor Público e a Sociedade.

- Unir as expertises dos CTIs envolvidos para fomentar tecnologias disruptivas utilizando veículos não tripulados, instrumentação embarcada, processamento de sinais, vibração, acústica e imagem. Será um ambiente de inovação transformador e pioneiro no interior Paulista onde as CTIs participantes atuam.
- Projetar e desenvolver protótipos conceituais de tecnologias disruptivas que auxiliem, inicialmente, setores que usem vastamente água como fonte primária para o desenvolvimento (ex. empresas de distribuição e saneamento, sucroalcooleiras, etc)

As atividades de pesquisa, extensão tecnológica e criação de novos negócios propostos pelo projeto almejam criar áreas estratégicas no interior de São Paulo pelo desenvolvimento um grupo de pesquisa com membros nacionais e internacionais, atraindo atores de setores importantes que utilizam vastamente recursos hídricos em seus sistemas, com as seguintes estratégias definidas:

- 1) Desenvolvimento tecnológico;
- 2) Desenvolvimento de negócios;
- 3) Capacitação de recursos humanos.

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Propõe-se neste projeto aprovado as seguintes metas a serem perseguidas e cumpridas:

**Meta I.** Produtos Didáticos: elaboração de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública. Workshops e Encontros: realização de 3 a 4 eventos públicos com prefeitos e gestores. Criação de um ambiente inovador no interior paulista unindo as expertises dos membros dos CTIs envolvidos para fomentar tecnologias disruptivas utilizando veículos não tripulados, instrumentação embarcada, processamento de sinais, vibração, acústica e imagem, como foco principal inicial em saúde estrutural e veículos autônomos. Essa meta está alinhada com a métrica/indicador 1 e 4 descritos na seção 3.

**Meta II.** Projeto e desenvolvimento de spin-offs atreladas a protótipos funcionais utilizando técnicas vibro-acústicas de detecção de vazamentos, a serem implementadas em centros urbanos visando a redução drástica de perdas e fomentando uma mudança de paradigma para alcançar as metas ODS e etapas relacionadas ao marco do saneamento. Essa meta está relacionada com a métrica/indicador 2, 3 e 4 descritos na seção 3.

**Meta III.** Cursos e Trilhas Formativas: serão oferecidos cursos com diferentes temáticas, sendo estes em áreas correlatas às expertises do grupo, incluindo os colaboradores e membros das startups e spin-offs geradas durante o projeto. Portanto, pelo menos 5 cursos de formação serão oferecidos com as potências temáticas: utilização de drones, de outros equipamentos não tripulados como o quadrupede terrestre, instrumentação aplicada a problemas clássicos, introdução ao processamento e aquisição de sinais/imagens, e por fim, curso de gestão de perdas e políticas públicas. Outros cursos poderão ser ministrados conforme interesse e demanda. Obter uma ferramenta que utilize drones no monitoramento da integridade da infraestrutura de sistemas de bombeamento e distribuição de água visando reduzir drasticamente as perdas nesses sistemas, já que, o setor corresponde por cerca de 72% da água consumida em território nacional (com cursos e mentorias para a sociedade, poder público e empresas. Essa meta está relacionada com a métrica/indicador 3 e 4 descritos na seção 3).

<b>7. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO</b>				
As spin-offs ou Startups deverão ser alocadas no prédio do CITeB no Espaço Escritório Regional de Governança nos primeiros meses de trabalho. O ambiente deverá estar apto a recebê-los, realizar mentorias e cursos para fomentar a criação de novas ideias e empresas sobre o assunto. Portanto, todas as compras de material permanente e de consumo serão realizadas nos primeiros meses do projeto. Os testes e melhorias deverão ocorrer no último ano, onde as viagens serão constantes. Dessa maneira, o projeto possuirá as seguintes etapas				
<b>Fase 1</b> (meses 1 a 2): Início do desenvolvimento dos materiais didáticos e planejamento dos workshops/mentorias. Compra dos itens permanentes e de consumo orçados nesse projeto. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país, principalmente os itens importados. Entrevistar um potencial colaborador à bolsa pesquisa para auxiliar no desenvolvimento dos protótipos. Relacionado com a meta I				
<b>Fase 2</b> (mês 2 a 12): Divulgação e disponibilização dos materiais didáticos online e início dos primeiros workshops e mentorias. Desenvolvimentos dos protótipos e interação entre as equipes. Algumas viagens entre as cidades dos CITs. Execução da prestação de contas e relatório parciais. Relacionado com a meta I, II e III				
<b>Fase 3</b> (meses 12 a 18): Elaboração dos cursos e trilhas formativas. Testes sistemáticos dos protótipos desenvolvidos nas cidades sede dos CTIs junto com empresas interessadas para demonstrar o potencial uso e estreitar as relações entre os atores. Relacionado com a meta I, II e III				
<b>Fase 4</b> (meses 18 a 24): Melhoria nos cursos, materiais didáticos e continuação das oficinas e workshops. Efetuar as mudanças necessárias e promover a disseminação dos resultados e parcerias obtidas com o projeto. Relacionado com a meta I, II e III				
<b>Fase 5</b> (mês 24): Execução da prestação de contas e relatório finais.				
<b>Estrutura Analítica do Projeto (ampliada)</b>				
Fase 1 (Meta I, II e III)	Fase 2 (Meta I, II e III)	Fase 3 (Meta I, II e III)	Fase 4 (Meta I, II e III)	Fase 5 (Prestação de contas)
Meses 1 a 2	Mês 2 a 12	Meses 12 a 18	Meses 18 a 24	Mês 24
Compra de todo o material permanente e de consumo	Início das mentorias e oficinas de projeto	Realização de eventos públicos com prefeitos e gestores.	Melhoria nos cursos, materiais didáticos e continuação das oficinas e workshops	Finalização do projeto
Elaboração de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública.	Melhoria continua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre	Testes em campo próximo as situações reais	Melhorias nos protótipos e busca de parceiros da indústria para continuação dos	

	práticas de gestão pública. Ajustes na spin-off e inicio o desenvolvimento e construção dos protótipos funcionais. Mentorias e Cursos.		testes em ambientes severos		
<b>Pacote 1:</b> Criação de uma Plataforma Digital Comprar equipamentos e melhorar a infraestrutura para receber a spin-off  <b>Indicador 1:</b> Hub online contendo trilhas formativas, banco de editais, fórum de discussão e biblioteca de projetos modelo Aprovar e receber material	<b>Pacote 2:</b> Criação de um Manual Metodológico Uso dos materiais e equipamentos comprados na confecção dos protótipos. Pagamento do pesquisador colaborador  <b>Indicador 2:</b> Guia prático para planejamento municipal alinhado aos ODS e às normas ISO 37100 Bolsa	<b>Pacote 3:</b> Confecção de Relatório de Boas Práticas Testes dos protótipos. Gastos com viagens  <b>Indicador 3:</b> Publicação anual destacando casos de sucesso e lições aprendidas dos municípios participantes Bolsa e diárias	<b>Pacote 4:</b> Workshops e Mentorias Programa de Formação Melhoria dos protótipos. Gastos com viagens  <b>Indicador 3 e 4:</b> curso modular (EAD e presencial) Bolsa e diárias	<b>Pacote 5:</b> Execução da Prestação Final de Contas e do Relatório Técnico  <b>Indicador 1:</b> Prestação de Contas e Relatório Aprovados	

Prestação de Contas e Relatório parciais aprovados				
8. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:				

- Para a Meta I: Criação de uma Plataforma Digital e implementação inicial dos laboratórios. Divulgação do projeto, atração de talentos via coworking e compra de materiais provenientes do projeto. A ampliação física e operacional dos espaços destinados a abrigar spin-off de base tecnológica nos CTIs quando necessário. Disponibilizar os equipamentos e criar um ambiente de gestão de uso e disponibilidade destes equipamentos. Mentorias para veículos não tripulados. O trabalho em colaboração entre os Centros de Inovação potencializa o ecossistema de inovação e, certamente, a atração de novos projetos e o fomento de *Startups* e *Spin-offs*, configurando-se como um objetivo fundamental do projeto nas cidades atuantes. Está de acordo com a métrica/indicador 1 e 4 descrito na seção 3.
- Para a Meta II. Criação de um Manual Metodológico e Confecção de Relatório de Boas Práticas. Implementação do projeto de gestão de perdas via técnicas vibro-acústicas, das pesquisas que serão realizadas conforme proposta aprovada e no desenvolvimento dos protótipos funcionais. Visitas às empresas de saneamento de Bauru, Agudos, Botucatu, Marília, Tupã, Ilha Solteira e Pompéia inicialmente para divulgação do projeto, obtenção de pilotos e validação dos protótipos desenvolvidos inicialmente na proposta. Uso da mídia e outros meios para divulgação do projeto de modo a atrair novas empresas/empreendedores. Será oferecido curso de utilização de Drones para georeferenciamento e detecção de vazamentos de água. Está de acordo com a métrica/indicador 2 e 3 descrito na seção 3.
- Meta III. Workshops e mentorias, e criação de um Programa de Formação. Implementação do projeto de gestão de perdas utilizando veículos autônomos inicialmente em empresas do setor sucroalcooleiro. Desenvolver pilotos com empresas, inicialmente do setor sucroalcooleiro. Empresas das cidades de Ilha Solteira, Agudos, Bauru, Pompéia e Lençóis Paulista serão o foco inicial para divulgação do projeto, obtenção de pilotos e validação dos protótipos desenvolvidos inicialmente na proposta. Está de acordo com a métrica/indicador 4 descrito na seção 3.

**9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>							
Ativida de/ Item	Descrição	Valor unitário R\$	Quant.	Valor total R\$	Concede nte (SCTI) R\$	Proponen te (entidade)	Parceiros )
1	Acelerômetros industriais 500mV/g	R\$ 1.700,00	6	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00		
2	Conjunto laser portátil com saída analógica	R\$ 72.180,00	2	R\$ 144.360,00	R\$ 144.360,00		
3	Osciloscópio, 4 canais, 12 bits, banda de frequência mínima de 70MHz	R\$ 5.050,50	1	R\$ 5.050,50	R\$ 5.050,50		
4	Gerador de funções, 2 canais, 16 bits, banda de frequência mínima de 100MHz	R\$ 6.255,00	1	R\$ 6.255,00	R\$ 6.255,00		
5	Drone de inspeção estrutural	R\$ 58.000,00	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00		
6	Robodog com sistema LIDAR e controle remoto	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00		
17	Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas (FUNDUNESP)	R\$ 13.455,54	1	R\$ 13.455,54	R\$ 13.455,54		
<b>Soma: R\$ 276.821,04</b>							

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPONENTE E CRONOGRAMA FÍSICO PARCEIROS**

A verba de custeio, viagens e bolsas serão provenientes de outras fontes. Portanto, todo o montante requerido do projeto deverá ser utilizado nos primeiros meses visando viabilização dos espaços como equipamentos conforme proposto nesse trabalho. A tabela abaixo mostra o cronograma físico-financeiro da instituição proponente.

Etapa ou fase de execução	Atividade/Item específico	Mês (1-4)	Mês (5-8)	Mês (9-12)	Mês (13-16)	Mês (17-20)	Mês (21-23)	Mês (24)
<b>Fase 1</b>	1.1 - Reunião com todos os membros das equipes. Compra dos materiais para infraestrutura e construção dos protótipos  1.2-Elaboração de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública.	RS 276.821,04						
<b>Fase 2</b>	2.1-Início das mentorias e oficinas de projeto  2.2 - Melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública.  2.3-Consolidar a spin-off e ajustar a infraestrutura das CITs para o desenvolvimento dos protótipos							
<b>Fase 3</b>	3.1-Confeção de Relatório de Boas Práticas							

		3.2-Início dos testes dos protótipos em situações controladas									
<b>Fase 4</b>	4.1-Workshops e Mentorias										
	4.2-Programa de Formação										
	4.3 - Testes dos protótipos em situações reais, melhorias e divulgação do projeto e seus resultados em mídia nacional e internacional										
<b>Fase 5</b>	5 - Prestação de contas e relatório final										

A tabela abaixo mostra o cronograma físico dos parceiros.

Etapa ou fase de execução	Atividade/item específico	Responsável	Mês (1-4)	Mês (5-8)	Mês (9-12)	Mês (13-16)	Mês (17-20)	Mês (21-23)	Mês (24)
<b>Fase 1</b>	1.1 - Reunião com todos os membros das equipes. Compra dos materiais para infraestrutura e construção dos protótipos	CITE e CITAP							

	1.2-Elaboração de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública.	CITE e CITAP									
Fase 2	2.1-Início das mentorias e oficinas de projeto	CITE e CITAP									
	2.2 - Melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública.	CITE e CITAP									
	2.3-Consolidar a spin-off e ajustar a infraestrutura das CTIs para o desenvolvimento dos protótipos	CITE									
Fase 3	3.1-Confeccção de Relatório de Boas Práticas	CITAP									
	3.2-Início dos testes dos protótipos em situações controladas	CITE									

		4.1-Workshops e Mentorias	CITE e CITAP								
		4.2-Programa de Formação	CITE e CITAP								
Fase 4		4.3 - Testes dos protótipos em situações reais, melhorias e divulgação do projeto e seus resultados em mídia nacional e internacional	CITE e CITAP								
Fase 5		5 - Prestação de contas e relatório final	CITE e CITAP								

Documento assinado digitalmente  
FÁBRICIO CÉSAR LOBATO DE ALMEIDA  
Data: 06/10/2025 09:55:09  
Verifique no <https://validar.36.gov.br>

Prof. Dr. Fábio César Lobato de Almeida  
Coordenador/Vice-Diretor do Centro de Inovação Tecnológico de Bauru

Documento assinado digitalmente  
MARCELO CARBONE CARNEIRO  
Data: 06/10/2025 09:55:09  
Verifique no <https://validar.36.gov.br>

Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro  
Vice-Coordenador do projeto e Diretor do Centro de Inovação Tecnológico de Bauru

Documento assinado digitalmente  
MÁRCIO DE OLIVEIRA NETO  
Data: 06/10/2025 09:55:09  
Verifique no <https://validar.36.gov.br>

Prof. Dr. Mário de Oliveira Neto  
Diretor-Presidente da FUNDUNESP

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

<b>ETAPA OU FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES / ITEM ESPECÍFICO</b>	<b>Mês (1-4)</b>	<b>Mês (5-8)</b>	<b>Mês (9-12)</b>	<b>Mês (13-16)</b>	<b>Mês (17-20)</b>	<b>Mês (21-23)</b>	<b>Mês (24)</b>
<b>Fase 1</b>	Reunião com todos os membros das equipes. Compra dos materiais para infraestrutura e construção dos protótipos	R\$ 276.821,04						
	Elaboração de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública							
<b>Fase 2</b>	Início das mentorias e oficinas de projeto							
	Melhoria contínua de guias, manuais e relatórios técnicos sobre práticas de gestão pública							
	Consolidar a spin-off e ajustar a infraestrutura das CITs para o desenvolvimento dos protótipos							
<b>Fase 3</b>	Confecção de relatórios de boas práticas							
	Início dos testes dos protótipos em situações controladas							
<b>Fase 4</b>	Workshops e mentorias							
	Programa de formação							
	Testes dos protótipos em situações reais, melhorias e divulgação do projeto e seus resultados em mídia nacional e internacional							
<b>Fase 5</b>	Prestação de contas e relatório final							



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE OLIVEIRA NETO**, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mira David, Assessor IV**, em 30/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, Assessora Técnica**, em 30/12/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 30/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Fusco registrado(a) civilmente como ELVIS FUSCO, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093491044** e o código CRC **7C19FFA9**.